



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 002/2023 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 009/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 108/2023 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 002/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, Prefeitura Municipal de Jardim Alegre - Celetista, link Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **07 a 09 de novembro de 2023**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre - Celetista, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);

Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;

Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.

Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;

Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 01 de dezembro, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 06 de novembro de 2023.

Moisés Lnortovz dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

CARGOS PERÍODO MANHÃ			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODAS AS LOCALIDADES			
1	C	16	C
2	A	17	A
3	D	18	D
4	B	19	A
5	C	20	B
6	A	21	A
7	D	22	D
8	B	23	D
9	C	24	C
10	B	25	C
11	B	26	D
12	C	27	B
13	A	28	C
14	B	29	D
15	D	30	A
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF			
1	C	16	C
2	A	17	A
3	D	18	D
4	B	19	A
5	C	20	B
6	A	21	C
7	D	22	C
8	B	23	B
9	C	24	A
10	B	25	D
11	B	26	A
12	C	27	D
13	A	28	B
14	B	29	C



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

15	D	30	B
CIRURGIÃO DENTISTA - PSB			
1	C	16	D
2	A	17	B
3	D	18	A
4	B	19	A
5	C	20	C
6	B	21	D
7	C	22	A
8	A	23	C
9	B	24	B
10	D	25	B
11	C	26	A
12	A	27	B
13	D	28	D
14	A	29	D
15	B	30	C
ENFERMEIRO - PSF			
1	C	16	B
2	A	17	C
3	D	18	C
4	B	19	A
5	C	20	B
6	B	21	D
7	C	22	C
8	A	23	C
9	B	24	A
10	D	25	C
11	C	26	B
12	A	27	D
13	D	28	D
14	A	29	B
15	B	30	A
CARGOS PERÍODO TARDE			
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSB			



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

1	B	16	B
2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	B
5	C	20	C
6	C	21	B
7	A	22	A
8	C	23	C
9	D	24	D
10	B	25	A
11	D	26	B
12	A	27	D
13	C	28	B
14	B	29	D
15	A	30	B
ORIENTADOR SOCIAL			
1	B	16	B
2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	B
5	C	20	C
6	C	21	B
7	A	22	A
8	C	23	D
9	D	24	B
10	B	25	C
11	D	26	D
12	A	27	A
13	C	28	C
14	B	29	D
15	A	30	B
MÉDICO PSF			
1	B	16	C
2	A	17	B
3	B	18	D
4	D	19	B
5	C	20	A



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

6	D	21	A
7	A	22	C
8	C	23	B
9	B	24	D
10	A	25	C
11	B	26	D
12	D	27	A
13	A	28	C
14	B	29	D
15	C	30	B



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 010/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 108/2023 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, Prefeitura Municipal de Jardim Alegre - **Estatutário**, *link* Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **07 a 09 de novembro de 2023**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre - **Estatutário**, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);

Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;

Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.

Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;

Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 01 de dezembro, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 06 de novembro de 2023.

Moisés Lnortovz dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

CARGOS PERÍODO MANHÃ			
MOTORISTA			
1	B	16	A
2	B	17	A
3	A	18	C
4	B	19	D
5	C	20	B
6	D	21	A
7	C	22	D
8	D	23	C
9	A	24	B
10	C	25	A
11	B	26	D
12	B	27	C
13	D	28	D
14	A	29	B
15	C	30	D
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO			
1	B	16	A
2	B	17	A
3	A	18	C
4	B	19	D
5	C	20	B
6	D	21	C
7	C	22	D
8	D	23	B
9	A	24	A
10	C	25	B
11	B	26	C
12	B	27	D
13	D	28	C
14	A	29	B
15	C	30	A
PEDREIRO			
1	B	16	A

CARGOS PERÍODO TARDE			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	A	16	C
2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	C
5	B	20	B
6	D	21	D
7	D	22	B
8	C	23	A
9	D	24	C
10	A	25	D
11	B	26	A
12	D	27	B
13	D	28	C
14	C	29	D
15	A	30	B
OPERADOR DE MÁQUINAS			
1	A	16	C
2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	C
5	B	20	B
6	D	21	A
7	D	22	C
8	C	23	B
9	D	24	D
10	A	25	A
11	B	26	B
12	D	27	D
13	D	28	C
14	C	29	D
15	A	30	A
MECÂNICO DIESEL E GASOLINA			
1	A	16	C



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

2	B	17	A
3	A	18	C
4	B	19	D
5	C	20	B
6	D	21	D
7	C	22	B
8	D	23	C
9	A	24	A
10	C	25	C
11	B	26	B
12	B	27	A
13	D	28	D
14	A	29	A
15	C	30	D
CUIDADOR SOCIAL			
1	B	16	A
2	B	17	A
3	A	18	C
4	B	19	D
5	C	20	B
6	D	21	B
7	C	22	C
8	D	23	A
9	A	24	D
10	C	25	D
11	B	26	A
12	B	27	B
13	D	28	B
14	A	29	D
15	C	30	B
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1	C	16	C
2	A	17	A
3	D	18	D
4	B	19	B
5	C	20	B

2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	C
5	B	20	B
6	D	21	C
7	D	22	D
8	C	23	A
9	D	24	B
10	A	25	D
11	B	26	B
12	D	27	C
13	D	28	A
14	C	29	C
15	A	30	D
CARPINTEIRO			
1	A	16	C
2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	C
5	B	20	B
6	D	21	C
7	D	22	D
8	C	23	A
9	D	24	B
10	A	25	D
11	B	26	C
12	D	27	A
13	D	28	B
14	C	29	D
15	A	30	C
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL			
1	A	16	C
2	A	17	D
3	B	18	A
4	D	19	C
5	B	20	B



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

6	A	21	C
7	D	22	A
8	B	23	D
9	B	24	C
10	C	25	A
11	A	26	D
12	B	27	B
13	D	28	C
14	C	29	D
15	A	30	A
FISCAL DE TRIBUTOS			
1	C	16	C
2	A	17	D
3	D	18	B
4	B	19	A
5	C	20	A
6	A	21	A
7	D	22	B
8	B	23	D
9	B	24	D
10	C	25	B
11	A	26	A
12	B	27	D
13	D	28	B
14	C	29	A
15	A	30	D
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
1	C	16	D
2	A	17	B
3	D	18	C
4	B	19	B
5	C	20	C
6	A	21	D
7	D	22	A
8	B	23	A
9	B	24	D

6	D	21	D
7	D	22	B
8	C	23	C
9	D	24	C
10	A	25	D
11	B	26	A
12	D	27	A
13	D	28	C
14	C	29	D
15	A	30	B
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	B	16	B
2	A	17	A
3	B	18	C
4	D	19	C
5	C	20	A
6	C	21	C
7	A	22	D
8	C	23	B
9	D	24	B
10	A	25	D
11	C	26	C
12	B	27	A
13	A	28	D
14	B	29	D
15	D	30	D
FISCAL DE OBRAS			
1	B	16	A
2	A	17	B
3	B	18	D
4	D	19	D
5	C	20	D
6	C	21	D
7	A	22	B
8	C	23	C
9	D	24	D



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

10	C	25	C
11	A	26	C
12	B	27	A
13	D	28	B
14	C	29	D
15	A	30	B
ADVOGADO			
1	C	16	A
2	A	17	B
3	D	18	C
4	B	19	D
5	C	20	D
6	A	21	D
7	D	22	C
8	B	23	C
9	B	24	B
10	C	25	D
11	A	26	C
12	B	27	C
13	D	28	A
14	C	29	B
15	A	30	B
MÉDICO			
1	C	16	B
2	A	17	A
3	D	18	D
4	B	19	B
5	C	20	D
6	A	21	C
7	D	22	C
8	B	23	B
9	B	24	A
10	C	25	C
11	A	26	D
12	B	27	A
13	D	28	B

10	A	25	A
11	C	26	D
12	B	27	B
13	A	28	A
14	B	29	A
15	D	30	A
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	B	16	D
2	A	17	B
3	B	18	C
4	D	19	B
5	C	20	D
6	C	21	B
7	A	22	A
8	C	23	A
9	D	24	C
10	A	25	B
11	C	26	C
12	B	27	C
13	A	28	D
14	B	29	A
15	D	30	A
ASSISTENTE SOCIAL			
1	B	16	C
2	A	17	C
3	B	18	B
4	D	19	D
5	C	20	D
6	C	21	C
7	A	22	B
8	C	23	A
9	D	24	B
10	A	25	C
11	C	26	A
12	B	27	D
13	A	28	A



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

14	C	29	D
15	A	30	C
PSICÓLOGO			
1	C	16	D
2	A	17	D
3	D	18	A
4	B	19	C
5	C	20	C
6	A	21	D
7	D	22	C
8	B	23	C
9	B	24	D
10	C	25	C
11	A	26	D
12	B	27	A
13	D	28	B
14	C	29	C
15	A	30	A
PROFESSOR			
1	C	16	A
2	A	17	D
3	D	18	C
4	B	19	D
5	C	20	A
6	A	21	C
7	D	22	B
8	B	23	B
9	B	24	D
10	C	25	A
11	A	26	C
12	B	27	A
13	D	28	B
14	C	29	D
15	A	30	A

14	B	29	B
15	D	30	B
CIRURGIÃO DENTISTA			
1	B	16	C
2	A	17	D
3	B	18	D
4	D	19	D
5	C	20	B
6	C	21	A
7	A	22	B
8	C	23	A
9	D	24	C
10	A	25	D
11	C	26	D
12	B	27	D
13	A	28	C
14	B	29	C
15	D	30	D
ENFERMEIRO			
1	B	16	D
2	A	17	A
3	B	18	A
4	D	19	C
5	C	20	D
6	C	21	B
7	A	22	C
8	C	23	D
9	D	24	C
10	A	25	A
11	C	26	D
12	B	27	B
13	A	28	A
14	B	29	C
15	D	30	B
ENGENHEIRO CIVIL			
1	B	16	C



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

2	A	17	D
3	B	18	D
4	D	19	D
5	C	20	A
6	C	21	C
7	A	22	D
8	C	23	C
9	D	24	D
10	A	25	D
11	C	26	C
12	B	27	C
13	A	28	C
14	B	29	A
15	D	30	B
FARMACÊUTICO			
1	B	16	B
2	A	17	B
3	B	18	B
4	D	19	D
5	C	20	D
6	C	21	C
7	A	22	D
8	C	23	B
9	D	24	C
10	A	25	A
11	C	26	C
12	B	27	D
13	A	28	A
14	B	29	A
15	D	30	A
FONOAUDIÓLOGO			
1	B	16	A
2	A	17	D
3	B	18	D



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

4	D	19	B
5	C	20	C
6	C	21	C
7	A	22	A
8	C	23	B
9	D	24	A
10	A	25	B
11	C	26	B
12	B	27	B
13	A	28	C
14	B	29	D
15	D	30	A
NUTRICIONISTA			
1	B	16	D
2	A	17	A
3	B	18	D
4	D	19	B
5	C	20	C
6	C	21	B
7	A	22	C
8	C	23	C
9	D	24	A
10	A	25	B
11	C	26	D
12	B	27	A
13	A	28	C
14	B	29	D
15	D	30	C



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 237/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.916,00 (Dez mil, novecentos e dezesseis reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
236 – 3.3.90.14.00.00 – 494	Diárias – Civil	2.916,00
	TOTAL:	2.916,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.2271	Consórcio Público intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
467 – 3.3.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
	TOTAL:	8.000,00
	TOTAL GERAL:	10.916,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2265	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
251 – 3.3.90.14.00.00 – 494	Diárias – Civil	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
262 – 3.3.90.14.00.00 – 494	Diárias – Civil	1.916,00
	TOTAL:	1.916,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
777 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	8.000,00
	TOTAL:	8.000,00
	TOTAL GERAL:	10.916,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (06/11/2023).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 238/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
447 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	33.000,00
	TOTAL:	33.000,00
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
455 – 3.3.71.70.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL:	4.000,00
	TOTAL GERAL:	37.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
442 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	6.000,00
443 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	36.000,00
07.003	DIVISÃO DA CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
454 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00
	TOTAL GERAL:	37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (06/11/2023).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 167/2023, de 06 de Novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades da reorganização da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A Servidora **Tais Jenefer Ezidio Fonseca** – matrícula funcional nº 1502662, portadora da Cédula de Identidade nº 10.914.863-6 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agendamentos – Simbologia CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 01/11/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (06/11/2023).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 168/2023, de 06 de Novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades da reorganização da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A servidora **Loana Farias** matrícula funcional nº 150307, portadora da cédula de identidade nº 9.570.580-4 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transportes**, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 01/11/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (06/11/2023).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 169/2023, de 06 de Novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades da reorganização da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A servidora **Thaís Machado de Nazarete Pedroso** matrícula funcional nº 150307, portadora da cédula de identidade nº 9.570.580-4 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Administrativa do Departamento de Saúde**, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (06/11/2023).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 170/2023, de 06 de Novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades da reorganização da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Tais Jenefer Ezidio Fonseca**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.914.863-6 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transportes – Simbologia CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 03 de novembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (06/11/2023).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 171/2023, de 06 de Novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades da reorganização da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada **Loana Farias**, portadora da cédula de identidade nº 9.570.580-4 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agendamentos**, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 03 de novembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (06/11/2023).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 172/2023, de 06 de Novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades da reorganização da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Pamela Fernanda da Rocha Grillo**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.358.370-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Administrativa do Departamento de Saúde, Simbologia CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 07 de novembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (06/11/2023).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Credenciamento nº 003/2023, classificação do sorteio da subcomissão de julgamento:

Classif.	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
1º	IVAN CARLOS MALDONADO	HABILITADA
2º	ANTONELLO NADAL RIBEIRO	HABILITADA
3º	JOSÉ DIAS JUNIOR	HABILITADA
4º	HERITHON QUINTANILHA PAULISTA	HABILITADA
5º	JEFFERSON RAFAEL FERMINO	HABILITADA
6º	GABRIEL HENRIQUE SCABAROSI DEL GRANDE	HABILITADA
7º	ALDINEI PASSOS ANDREIS	HABILITADA
8º	SILVIA VIRGINIA VILARINHO COUTO	HABILITADA
9º	FERNANDA CORREA DOS SANTOS	HABILITADA

Jardim Alegre-PR, 06 de novembro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da Comissão

Ana Paula Silva Figueredo Carvalho
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 236, de 06 de novembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia a subcomissão técnica para julgamento técnico do objeto fixado no edital de Tomada de Preços nº 014/2023 e Chamada Pública nº 003/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, José Roberto Furlan, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DECRETAR

Art. 1º. NOMEAR a subcomissão técnica, conforme art. 10, § 1º da Lei nº 12.232/2010, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

1. **Ivan Carlos Maldonado, CPF nº 451.895.289-87** – Presidente da Subcomissão Técnica
2. **Antonello Nadal Ribeiro, CPF nº 045.089.489-44**– Membro da Subcomissão Técnica
3. **José Dias Junior, CPF nº 041.103.769-20**– Membro da Subcomissão Técnica

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (06/11/2023).

Moisés Lnortovz dos Santos

Vice-Prefeito Municipal
(Em exercício pelo decreto 231/2023)
Prefeito Municipal



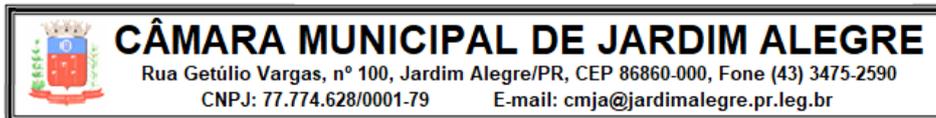
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2070

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

PODER LEGISLATIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

ASSUNTO: Análise e debates sobre o Projeto da Lei Complementar nº 106/2023 (Projeto do Código Tributário Municipal).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº. José Carlos Barbosa, e tendo em vista o Ofício nº 135/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, **CONVOCA** a população em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 20 de novembro de 2023, às 14h00min**, no prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre, Paraná, ocasião em que será **analisado e debatido o Projeto da Lei Complementar nº 106/2023 (Projeto de Código Tributário Municipal)**.

Jardim Alegre/PR, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara